



PERSEVERA
ASSET MANAGEMENT

Formulário de Referência

Persevera Gestão de Recursos Ltda.



O presente formulário de referência da Persevera Gestão de Recursos Ltda. (“Persevera” ou “Gestora”) foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – 15-II da Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015 (“Formulário Referência”).

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *itálico e azul*.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nos termos do item 1.1 acima, os Diretores Guilherme George Abbud e Cesar Dammous, declaram que: a) reviram o conteúdo deste Formulário de Referência; e que b) o conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Guilherme George Abbud

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.



Cesar Dammous

Diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Persevera Gestão de Recursos Ltda. (“Persevera” ou “Gestora”) é uma empresa independente de gestão de recursos fundada em 2018 e composta por profissionais com décadas de experiência em gestão de fundos de investimentos e que compartilham uma filosofia baseada na busca constante de diversificação e em uma visão processual de tomada de decisões voltada à construção de uma franquia moderna de gestão de ativos.

A Persevera é uma Partnership e todos os seus profissionais têm como valores centrais a honestidade, ética, transparência, independência de pensamento, meritocracia do argumento e que acreditam poder trazer aos investidores alternativas de investimentos em um cenário econômico diferente do que prevaleceu por muitos anos no Brasil.

Principais Características:

- Experiência em gestão de fundos de investimentos e trabalho em equipe: contamos com uma equipe de profissionais que na média possui mais de 20 anos de experiência em gestão de recursos de terceiros e que, em sua grande maioria, já trabalhou junto em uma mesma instituição, baseando-se no trabalho em equipe, no compartilhamento de informações, opiniões e ideias mas não deixando de valorizar o pensamento independente, a análise profunda combinada com a dinâmica de mercado e a meritocracia do argumento. Na Persevera, cada gestor tem liberdade e responsabilidade sobre seu portfólio, porém dentro de um ambiente colaborativo e desafiador.

- Estruturação do produto: Fundo Diversificado por construção, com books independentes, não correlacionados e com orçamentos de risco pré-definidos e fixos e geridos por profissionais com grande experiência em gestão de fundos e especialistas em seus mercados e estratégias específicas.

- Construção de Portfólio: Processo de Geração de Posições baseado em:

- a) Identificação de oportunidades no mercado: Cada gestor possui métricas para identificar o valor intrínseco das teses de investimento e identificação preliminar das oportunidades*
- b) Filtro de tese de investimentos/ativos: Assimetria de valor é identificada e cada gestor monta a sua carteira respeitando os seus respectivos limites de risco*
- c) Implementação Dinâmica: Inicia-se o aprofundamento da análise e uma posição pequena pode ser implementada.*
- d) Reunião de investimentos: Tese de investimento / ativo é levada(o) para discussão entre os gestores para validar os argumentos*
- e) Análise de Risco e Desempenho: Processo diário e contínuo de monitoramento e controle de risco de cada book e cada estratégia. Atribuição de desempenho para cada estratégia.*

- Governança de Risco: Forte cultura de risco, integrada ao processo de gestão das carteiras. O gerenciamento e controle de risco e análise de performance estão integrados aos processos de investimentos. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração, a análise, o monitoramento, o gerenciamento e o controle de riscos não são considerados atividades segregadas do processo de investimentos, mas sim parte fundamental e intrínseca a ele. O Perfil de Gestão de Risco da Persevera está, portanto, diretamente relacionada à sua filosofia de investimento.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Nos termos da alteração de contrato social datada de 29/11/2018, os Srs. Guilherme George Abbud, Cesar Dammous e Fernando Fontoura alienaram 99,99% de suas quotas para a Persevera Participações Ltda., sociedade constituída com o propósito de deter as quotas da Persevera Gestão de Recursos Ltda, permanecendo como sócio juntamente com a referida empresa o Sr. Guilherme George Abbud, com 0,01% das quotas. Os sócios fundadores, bem como outros sócios ingressantes, permanecem até a presente data como sócios da Persevera Participações Ltda.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes no período mencionado. A Sociedade tem por objeto social a gestão de carteiras de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

Em relação aos recursos computacionais, as características básicas de nossa arquitetura se mantiveram as mesmas, tendo havido a devida atualização em função da movimentação (entradas e saídas) colaboradores.

Ao longo de 2022 essas foram as movimentações ocorridas na Persevera Gestão de Recursos LTDA.:

Colaborador	Status	Mês/Ano	Função
LUCCA GABRIEL ALMEIDA SILVA	Ingresso	jan-22	Analista de Ações
PASCHOAL PAIONE	Ingresso	set-22	Gestor de Commodities
FERNANDA CASTILHO	Ingresso	set-22	Analista de Commodities
JOAO PEDRO TANURI	Ingresso	set-22	Analista de Ações
MARCELO SAGAE ABE	Desligamento	set-22	Gestor de Renda Variável
HELDER DE PAULA BASSI	Desligamento	ago-22	Gestor de Renda Fixa
SEVERINO MARIANO DE LIMA	Desligamento	mai-22	Head de Operations
RAPHAEL AMARAL SAPORITI	Desligamento	jun-22	Analista
RENATA BERNARDIQUE ZAGHEN	Desligamento	jan-22	Relações com Investidores
THOGARMA MARIA ALENCAR RIBEIRO	Desligamento	mai-22	Analista
VICTÓRIA SANTOS JORGE	Desligamento	jun-22	Economista

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Abaixo apresentamos as Políticas da Persevera Gestão de Recursos LTDA. e o seu 'status' ao longo de 2022:

Política/Manual	Consideração Geral
Manual de Compliance e Código de Ética e Conduta	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de aquisição e acompanhamento de ativos	Nova política
Política de Certificação	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Combate à Corrupção_versaoDez22	Nova política
Política de Controles Internos	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de ESG	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Exercício de Direito de Voto	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Gestão de Risco	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Negociações Pessoais	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Plano de Continuidade de Negócios	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo_versaoDez22	Melhoria da Abordagem Baseada em Risco do Passivo
Política de Proteção de Dados_Pessoais	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Rateio e Divisão de Ordens	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Segurança Cibernética	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Segurança da Informação	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Seleção de Corretoras_versãoDez22_2	Criação do modelo de Classificação de Risco das corretoras (ABR) - fatores quantitativos e
Política de seleção_contratacao_monitoramento_terceiros	sem mudanças na estrutura e conteúdo
Política de Treinamento	sem mudanças na estrutura e conteúdo

3. RECURSOS HUMANOS²

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

A Empresa possui dois sócios: Persevera Participações Ltda (99.99%) e Guilherme George Abbud: 0.01%

b. número de empregados

11 (onze), sendo 3 (três) diretores e 08 (oito) gerentes estatutários.

c. número de terceirizados

0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Guilherme George Abbud - CPF: 258.804.748-36

Emerson de Stefano Sanchez - CPF: 148.742.208-35

Nicolas Soudki Saad - CPF: 273.278.858-97

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

As taxas fixas são suficientes para suportar os custos da Empresa.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido no encerramento do exercício contábil foi superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), concomitantemente superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável - facultativo para gestores

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras.

A Gestora atuará prioritariamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, principalmente focada na gestão de fundos de investimento de médio/longo prazo baseada nos conceitos de multi-estratégia e multi-mercado, com books geridos por especialistas e orçamentos de risco pré-definidos e fixos, bem como fundos de Renda Fixa, Fundos DI e Fundos de Ações.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento Multimercado, Fundos de Renda Fixa, Fundos DI e Fundos de Ações

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos Públicos

Ações

Derivativos

Cotas de fundos de investimento Multimercado (investimento residual, apenas para gestão do caixa dos fundos geridos pela Gestora)

Cotas de fundos de Investimento Renda Fixa (investimento residual, apenas para gestão do caixa dos fundos geridos pela Gestora)

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Persevera não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que seja gestora.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável. A Gestora atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A controladora Persevera Participações Ltda. exerce a atividade de participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país e no exterior. Esta atividade não enseja conflito de interesses com a atividade de administração de fundos de investimento exercida pela Persevera Gestão de Recursos Ltda.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

tabela item 6.3.b

b. número de investidores, dividido por:

		%	Número de Investidores	Recursos Financeiros
i.	Pessoas Naturais	0,32%	2	383.250,55
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00%	0	0
ii.	instituições financeiras	0,00%	0	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0,00%	0	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0,00%	0	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0,00%	0	0
vii.	seguradoras	0,00%	0	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00%	0	0
ix.	clubes de investimento	0,00%	0	0
x.	fundos de investimento	77,02%	2	92.342.127,20
xi.	investidores não residentes	0,00%	0	0
xii.	outros (por conta e ordem)	22,66%	700	27.172.418,68
Total		100%	704	119.897.796

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

		Recursos Financeiros
a.	ações	9.653.372,4
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i.	cotas de outros fundos de investimento	23.861.721,15
j.	derivativos (valor de mercado)	-191.286,76
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	67.640.774,86
m.	outros ativos (Compromissada Over)	29.170.398,61

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável – item facultativo para gestores

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Empresa possui dois sócios: Persevera Participações Ltda (99.99%) e Guilherme George Abbud: 0.01%

b. controladas e coligadas

c. participações da empresa em sociedades do grupo

d. participações de sociedades do grupo na empresa

e. sociedades sob controle comum

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁵

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa possui os seguintes órgãos sociais:

- *diretoria de administração de carteiras (gestão), composta pelo Sr. Guilherme George Abbud, diretor responsável pela área técnica de gestão da Persevera, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo*

- *diretoria de compliance e PLD, que é responsável pela implementação da política interna de compliance e de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (“PLD”) da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas de compliance e PLD, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente termos de compromisso e confidencialidade, atualizar*

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

as políticas internas de compliance e PLD da Persevera, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, sendo seu responsável o diretor de compliance e PLD da Persevera, o Sr. Cesar Dammous. A presente diretoria ainda conta com o Analista Sênior de Compliance da Persevera, a Sr. Raphael Saporiti, que responde diretamente ao Sr. Cesar

- diretoria de risco, que tem como diretor responsável o Sr. Cesar Dammous. A diretoria de risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas na Política de Gestão de Riscos da Persevera, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista Sênior de Risco da Persevera, Sr. Raphael Saporiti, que responde diretamente ao Sr. Cesar, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Risco.

- diretoria financeira, que tem como diretor responsável o Sr. Fernando Fontoura, responsável pelos assuntos financeiros e administrativos relacionados ao desempenho das atividades da Persevera.

- **comitê de compliance**, cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa do Diretor de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o CC poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O CC tem poderes e autoridade para: (i) nomear o Diretor de Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política; (ii) aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (iii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (iv) examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.

- **comitê de risco**, cujas atribuições são (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Risco; (ii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (iii) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

- **comitê de Corretoras**: realizado junto ao comitê de risco e compliance. A Área de Gestão de Riscos e de Compliance, conjuntamente com a Área de Operações, realizará a análise necessária, tendo por base os documentos e informações previamente fornecidos para sugerir ao comitê a aprovação (ou não) da(s) corretora(s). Se porventura, em sua análise prévia, a área de gestão de risco e operações considerarem os questionários respondidos e/ou as documentações e informações enviadas inadequadas ou com qualquer indício de risco de mercado, liquidação, operacional e/ou imagem, a corretora receberá uma nota qualitativa de risco igual a 10 (dez) e será considerada de altíssimo risco. Caso a análise seja completamente satisfatória a nota qualitativa de risco será igual a zero e a corretora será classificada como baixo risco. Se houver algum ponto que mereça uma observação mais detalhada, mas que não apresente risco relevante, a corretora será classificada como médio risco e terá uma nota igual a 5 (cinco).

Deliberação no Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance: A Área de Gestão de Riscos e de Compliance apresentará a(s) corretora(s) ao Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance para deliberação, e o resultado da deliberação será informado e registrado na ata do Comitê. Na hipótese de aprovação, a corretora passará a integrar imediatamente a Lista e a área de Gestão somente poderá executar ordens para os Fundos e Carteiras com corretoras incluídas nessa Lista. O Comitê de Gestão de Risco e Compliance poderá deixar de aplicar parte ou a totalidade dos procedimentos expostos nesta Política, a seu exclusivo critério, quando a corretora for associada à ANBIMA ou Aderente aos Códigos da ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e/ou tiver notória capacidade econômico-financeira e/ou técnica. tre as corretoras aprovadas, os Gestores possuem discricionariedade na escolha de qual corretora executará a ordem levando em consideração: (i) o custo financeiro; (ii) o Ativo Financeiro; (iii) o mercado de atuação; (iv) o volume financeiro a ser executado; e (v) a frequência de negociação com a corretora.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- **Comitê de Compliance**: composto pelo Diretor de Compliance, pela Analista Sênior de Compliance e pelos sócios da Gestora com poderes executivos, sendo certo que o Diretor de Compliance possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Compliance reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.

- **Comitê de Risco**: composto pelo Diretor de Risco, pela Analista Sênior de Risco e pelos sócios da Gestora com poderes executivos, sendo certo que o Diretor de Risco possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as

decisões. O Comitê reúne-se ordinária, formalmente, uma vez a cada três meses. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. O Comitê de Risco também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.

- Comitê de Corretoras, realizado junto ao comitê de risco e compliance

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- *Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.*

- *Diretor de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.*

- *Diretor Financeiro: responsável pelos controles financeiros e administrativos da Gestora.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

Não aplicável

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato

	<i>Diretor de Gestão</i>	<i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i>
<i>Nome</i>	<i>Guilherme George Abbud</i>	<i>Cesar Dammous</i>
<i>Idade</i>	<i>49 anos</i>	<i>46 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Administrador de Empresas</i>	<i>Economista</i>
<i>CPF</i>	<i>258.804.748-36</i>	<i>253.092.808-80</i>
<i>Data de Posse</i>	<i>02/02/2018</i>	<i>02/02/2018</i>
<i>Prazo do mandato</i>	<i>indeterminado</i>	<i>indeterminado</i>

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

INSEAD – MBA full-time (Ago 2006 – Jul 2007, França / Cingapura)

Universidade de São Paulo - Mestrado lato-sensu em Finanças e Economia (Fev 1999 – Jun 2000, São Paulo, Brasil)

Universidade de São Paulo - Graduação em Administração de Empresas (Fev 1992 – Jun 1997, São Paulo, Brasil)

University of South Dakota – Intercâmbio acadêmico em Administração de Empresas (Jul 1993 – Jul 1994, Estados Unidos)

Columbia University - Curso Intensivo de Value Investing, Graham&Dodd Center (2015, Estados Unidos)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CFA – Chartered Financial Analyst

CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) – contemplado pela isenção de CGA pela ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: BRAM - Bradesco Asset Management (Jul 2016 – Jun 2017)

Cargo: Superintendente de Gestão de Renda Fixa e Multimercados

Principais Atividades: Gerenciamento de dois times de gestores e assistentes de gestão: Renda fixa (11 profissionais/400 portfolios/R\$250 bn AUM) e Multimercados (6 profissionais/10 portfolios/ R\$ 7 bn AUM). Gestão do book Principal/Generalista dos fundos multimercados de média vol. (BRAM Macro H e BRAM Dinâmico) e de alta vol. (BRAM Absoluto). Responsável pelo processo de integração das equipes de gestão de Renda Fixa e Multimercados do HSBC e da BRAM. Convergência das filosofias de investimentos, dos processos de tomada de decisão e de ferramenta analítico de apoio a gestão. Redefinição dos objetivos de retorno/vol. e limites de risco dos fundos multimercados, redefinição dos books de especialistas e divisão de riscos.

Empresa: HSBC Global Asset Management (Jan 2014 – Jul 2016)

Cargo: CIO - Diretor de Investimento

Principais Atividades: Gerenciamento de um time de 60 profissionais de investimentos entre gestores, traders, analistas macro, de crédito e de ações, no Brasil, México e Argentina. Estes times eram responsáveis pela gestão de aproximadamente US\$50 bilhões em todas as classes de ativos para os mais distintos públicos. Além do envolvimento direto nos fóruns de decisão de investimentos, minhas funções incluíam a busca de melhoria contínua de processos e de ferramenta analítico para a tomada de decisão, atração, retenção, motivação e correta alocação de talentos em um ambiente meritocrático, desenvolvimento de uma cultura de busca consciente e consistente de outperformance e representação institucional perante clientes, imprensa e reguladores.

Empresa: Western Asset Management (Out 2008 – Dez 2013)

Cargo: Head de Gestão de Renda Fixa e Multimercados

Principais Atividades: Gerenciamento de um time de 10 profissionais, responsável pela análise e gestão de R\$32 bilhões em fundos de Renda Fixa. Gestão direta de R\$2 bilhões em fundos Multimercados.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

IBMEC – MBA em Administração de Empresas (2008, São Paulo, Brasil)

USP FIPECAFI – MBA em Risco e Finanças (2004, São Paulo, Brasil)

Universidade Presbiteriana Mackenzie – Graduação em Economia (1998, São Paulo, Brasil)

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

CPA-20 (ANBIMA)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Empresa: Franklin Templeton Investments (Out 2008 – Fev 2018)

Cargo: Diretor de Risco na América Latina

Responsável por todas as análises e controles de risco e performance dos escritórios da Franklin Templeton na América Latina; Conduziu e liderou o processo de reconhecimento, identificação e gerenciamento riscos de mercado, liquidez e operacional; Definiu e implementou todas as metodologias e métricas de análise de performance dentro da Franklin Templeton; Integrou as informações de risco e performance no processo de investimento de forma precisa, fornecendo aos gestores informações importantes para o processo de tomada de decisão; Proporcionou análises abrangentes de relatórios e atribuições, alinhada ao risco; Responsável pela análise integrada, consolidada e independente de performance em todas as classes de ativos e departamentos (fundos de investimentos, gestores, analistas); Responsável por estratégias de mitigação de risco (hedge contra eventos extremos); Criou e implementou um modelo inovador de gerenciamento de risco de liquidez na Franklin Templeton; Parceria com equipes de investimentos e produtos na definição de diretrizes de risco interno.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Compliance e PLD acumula as funções de Diretor de Risco da Persevera.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável. A Empresa não possui diretor responsável pela atividade de distribuição

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
A área de gestão é composta por 07 (sete) profissionais

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Persevera, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O time de gestão tem acesso aos seguintes sistemas e serviços:

- *Software de controle de risco e performance: Lote45*
- *Sistema de Cotações: Bloomberg, Valor Pro e Broadcast*
- *Consultoria Econômica: MCM*
- *Relatórios de análise sell-side*

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

Dois colaboradores (Diretor Responsável e Analista Sênior de Compliance)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Além disso, o Departamento de Compliance poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

Nestes termos, são poderes e atribuições do Departamento de Compliance da Persevera:

- *Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora;*
- *Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades;*
- *Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;*
- *Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às Políticas; e*
- *Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Persevera tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Persevera descritos nos itens acima, a Gestora adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Sistema de Compliance:

***CompliAsset**, uma ferramenta online desenvolvida para auxiliar os gestores de recursos na implementação prática de seus respectivos programas de Compliance, de forma eficiente e segura. O sistema traz atividades, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis as citadas atividades, trazendo ainda os prazos regulamentares e a periodicidade recomendada para aplicação de cada teste ou monitoramento a ser realizado pela instituição, o que poderá ser totalmente customizado. É também uma relevante base de consulta normativa para o Diretor e equipe de Compliance.*

Procedimentos de Compliance e PLD:

A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Persevera, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro. Adicionalmente aos seus esforços próprios e da empresa terceirizada contratada, a Persevera contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá à equipe de Compliance da Persevera conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Persevera, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, a Persevera exigirá de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

No que diz respeito ao monitoramento e controle do preço dos ativos e valores mobiliários negociados pelos fundos de investimento geridos pela Gestora, a mesma adota procedimentos, definidos e executados pela Diretoria de Compliance da Persevera, com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificados e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes.

Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Persevera, a equipe de compliance da Gestora adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance e Risco da Persevera: The Financial Conduct Authority (FCA UK)– www.fca.org.uk; Prudential Regulation Authority– www.bankofengland.co.uk; Google – www.google.com; Justiça Federal - www.cjf.jus.br; OCC – www.occ.treasury.gov; Ofac - www.treas.gov; Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk; UK Gov www.direct.gov.uk; Unauthorized Banks <http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf>; <http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf>; US Oregon Gov - www.oregon.gov.

Confidencialidade das Informações: *Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.*

Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo Colaborador, ao receber o Manual de Compliance da Persevera, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Manual de Compliance. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.

Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- Testes nas metodologias de autenticação de usuário / autenticação em 2 fatores;
- Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- Testes no “back-up” (salvamento de informações) diário, realizado em nossa nuvem.

Conflitos de Interesse: Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os Colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do Colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo Colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do Colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao Colaborador às expensas da Gestora.

Investimentos Pessoais:

(i) Aspectos Gerais

Os investimentos efetuados pelos Colaboradores da Persevera, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Persevera, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

Ainda, a Persevera não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “Insider Trading” (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de “Front Running” (utilização de informações antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

O objetivo dessa Política de Compra e Venda de Valores Imobiliários é, portanto, estabelecer um conjunto de princípios para nortear e orientar todos os seus colaboradores em relação aos seus investimentos pessoais a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesse ou potenciais conflitos de interesses, quer seja através da transação indevida de ativos ou quer seja através do uso de informações sigilosas, protegidas, confidenciais e/ou privilegiadas.

A Política de Investimentos Pessoais deve se pautar pelos seguintes valores e princípios:

- Todos os colaboradores devem sempre colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar;
- Os colaboradores não irão buscar – em nenhuma hipótese ou qualquer circunstância - tirar vantagens inadequadas de suas atividades, evitando assim Conflitos de Interesses ou aparência de Conflitos de Interesses entre seus investimentos pessoais e as atividades e negócios da Gestora e de seus Clientes e Fundos;
- Os colaboradores deverão conduzir seus investimentos pessoais atendendo ao disposto na legislação, nas regras, nas normas e condutas bem como manter as suas contas de investimento pessoal em conformidade com o disposto nesta Política;
- Os colaboradores devem evitar situações em que sua conduta ética possa ser questionada e/ou coloque em risco sua própria reputação e/ou a reputação da Gestora;
- Os colaboradores devem conduzir seus investimentos pessoais sem utilizar Informações Sigilosas e/ou informações materiais não públicas;

- vi) *O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiros ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política e com todos os valores e princípios supracitados.*

(ii) *Abrangência*

Estão sujeitos à essa Política todos os Colaboradores da Gestora, bem como as pessoas a eles ligadas, assim entendidos o cônjuge, convivente, companheiro (a), filhos (as) (de qualquer idade) e outros dependentes dos Colaboradores.

Em algumas circunstâncias, as pessoas ligadas aos colaboradores podem ser excluídas da abrangência desta Política, desde que haja uma expressa autorização por parte do Diretor de Compliance que considerará os seguintes aspectos: (i) Familiar Direto que trabalhe para outra instituição do mercado financeiro e de capitais e deve cumprir as regras de tal instituição; (ii) Familiar Direto que trabalhe em empresa de conglomerado econômico que possua companhia(s) aberta(s) e que esteja sujeito às regras e políticas do respectivo conglomerado/companhias, envolvendo ações de empresas do respectivo conglomerado; (iii) existência de investimentos anteriores a este Manual.

(iii) *Ativos (Negociações)*

Negociações Isentas de Aprovação

São permitidas, independente de autorização da Diretoria de Risco e Compliance, negociações que envolvam os seguintes ativos:

- *Cotas de fundos de investimento*
- *Títulos de Renda Fixa atrelados ao CDI ou Selic ou correlatos no exterior (“Money Market”)*
- *Títulos de Renda Fixa atrelados ao IPCA ou às taxas pré-fixadas limitados ao valor de R\$ 50 mil*

Obs.: as negociações com Títulos de Renda Fixa atrelados ao IPCA ou às taxas pré-fixadas com valores superiores à R\$ 50 mil e inferiores à R\$ 250 mil poderão ser executadas sem a necessidade de autorização prévia, mas deverão ser informadas à área de Compliance

Negociações vedadas

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou pessoas a eles ligados em:

- *Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadorias e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.*

Negociações Sujeitas à Aprovação Prévia do Diretor de Compliance

São permitidas mediante aprovação prévia do Diretor de Compliance negociações que envolvam os seguintes ativos:

- *Todo e qualquer investimento não mencionado como isento*
- *Negociações com Títulos de Renda Fixa atrelados ao IPCA ou às taxas pré-fixadas superiores a R\$ 250 mil*

(iv) *Período mínimo de manutenção da posição*

Para todas as aquisições de Ativos Reportáveis, a posição adquirida deverá ser mantida por um mínimo de 60 (sessenta) dias da negociação. Excepcionalmente serão permitidas operações dentro deste prazo, desde que com autorização escrita do Diretor de Compliance.

(v) *Informações sobre investimentos pessoais*

Colaboradores se comprometem fornecer ao Diretor de Compliance informações sobre suas transações pessoais, posições e carteira pessoal de investimentos, e contas de custódia e prestadores de serviços. Ao ingressar na Gestora, o Colaborador deverá reportar seus investimentos pessoais em todo e qualquer investimento não mencionado como isento por meio do Termo de Compromisso anexo ao presente Manual.

Os Colaboradores declaram-se cientes e concordam em enviar sempre que solicitado para o Diretor de Compliance da Persevera relatório declarando seus investimentos pessoais em todo e qualquer investimento não mencionado como

isento, a fim de se verificar o cumprimento das premissas estabelecidas no presente Manual. O Diretor de Risco e Compliance da Persevera ficará responsável pelo arquivo destes documentos, zelando por sua confidencialidade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD atua de forma independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Persevera, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Departamento de Gestão de Risco é composto pelo Diretor de Risco e pelo Analista Sênior de Risco

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Persevera.

Os principais elementos para esse processo são, entre outros:

1. *ANÁLISE (Dados): Assegurar uma rigorosa metodologia para produzir uma análise relevante incluindo risco previsto, atribuição de desempenho, pesos e exposições*
 - a) *Ex Ante (previsto)*
 - *Estimar e comunicar a sensibilidade do portfólio a fatores chave de risco*
 - *Risco Caudal e Value at Risk (VaR)*
 - b) *Exposições*
 - *Identificar as tendências absolutas, relativas e discrepâncias*
 - *Como pesos e exposição tem mudado ao longo do tempo*
 - *Entender o atual posicionamento através das lentes dos gestores, estratégias, setores, países e moedas*
 - c) *Ex Post*
 - *Performance histórica e dados de risco vs benchmarks e seus pares (Risco Ajustado e Medição de Desempenho)*
 - *Atribuição de desempenho, Isolar drivers de retorno devido a alocação e decisões de seleção*
2. *INFORMAÇÕES: Monitorar, identificar e comunicar riscos relevantes em relação as diretrizes de risco, políticas da empresa e padrões da indústria*
 - *Limites internos de risco e diretrizes constantemente monitorados: soft stops e hard stops*
 - *Painel de Risco Mensal*
 - *Comitê de Risco*
3. *CONSULTORIA: Atuar como conselheiro de confiança provendo avaliações independentes de investimento de risco e diretrizes para os gestores*
 - a) *Implementação de Estratégia*
 - *Assegurar que o posicionamento de investimento esteja em linha com a convicção, filosofia de investimento e processo*
 - *Avaliar fatores de risco inerentes a cada posição e seus impactos combinados no risco da carteira*
 - b) *Análise Futura*
 - *Insight sobre o impacto de futuros trades*
 - *Insights quantitativos e otimização*
 - *Teste de stress, eventos históricos e análise de cenários*
 - *Mitigação de Risco (alternativas de hedge)*

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Persevera tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Desta forma, abaixo indicamos os sistemas adotados para controle de riscos, os quais, destaca-se, são adequados ao seu porte e à área de atuação da Gestora, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558:

Risco de Mercado: Na gestão de riscos das carteiras geridas a Gestora utiliza-se de sistemas proprietários, bancos de dados e sistemas adquiridos de terceiros, em especial os sistemas da empresa LOTE45 desenvolvidos para gestão de risco, além de bancos de dados proprietários.

Risco de Liquidez: Sistema Lote45 e modelo e bancos de dados proprietários

Risco Operacional: modelo e bancos de dados proprietários

Procedimentos para Controle de Riscos

- Gestão de Riscos de Mercado:

Escopo da gestão de riscos de mercado: Linhas de Defesa

1ª Linha de Defesa: Perfil de Risco da Persevera

Profissionais experientes e pensamento independente (Forte cultura de risco, com uma forte estrutura de risco associados à um comportamento de risco positivo e desejável)

2ª Linha de Defesa: Estruturação dos Produtos

Diversificados por construção; com books independentes, não correlacionados e com diferentes estratégias (renda fixa, renda variável, local e global); orçamentos de risco pré-definidos e não fungíveis; geridos por profissionais com grande experiência em gestão de fundos e especialistas em mercados/estratégias específicas

3ª Linha de Defesa: Gerenciamento de Risco e 4ª Linha de Defesa: Controle de Risco

A Gestão de risco de Mercado da Persevera é feita através do Gerenciamento de Risco (identificação, mensuração, monitoramento e comunicação de todos os riscos, bem como na análise da adequação entre os riscos assumidos e as características e objetivos dos investimentos) e do Controle de Risco (procura limitar o tamanho e a probabilidade de perdas absolutas. Perdas não são necessariamente indicação de falhas no gerenciamento de risco. Uma gestão de risco eficiente deve reconhecer que grandes perdas são possíveis e desenvolver planos de contingência que lidem com tais perdas se as mesmas ocorrerem).

O gerenciamento de Risco é feito através do Stress Test e o limite de stress do fundo é de -25%⁶. Uma vez definido o limite de Stress para o fundo em termos absolutos, cada gestor terá um limite de stress no seu book equivalente e proporcional ao seu orçamento de risco. Caso haja algum desenquadramento (resultado em teste de stress por book maior do que o limite determinado por book), o gestor será comunicado pela área de gestão de risco e deverá fazer as operações necessárias no dia da comunicação para reenquadrar o fundo.

O Controle de Risco é feito considerando-se o resultado de cada book e o orçamento de risco de cada book estará diretamente relacionado à sua performance de tal forma que à medida que a sua performance for mais negativa, menor será o espaço (% of Risk Budget) para que o gestor assuma novas posições ou mantenha as já existentes.

5ª Linha de Defesa: Limites de Exposição à Fatores de Risco: a diversificação dos nossos fundos é feita de forma estrutural. Ainda assim, eventualmente, mesmo com books independentes e com orçamentos de riscos não fungíveis, o fundo poderia apresentar posições que, conjuntamente, fossem mais relevantes do que o desenho inicial do produto desejava. Por conta disso, como uma linha de defesa adicional, são definidos limites gerenciais de exposição à fatores de risco para o fundo como um todo, como limite de duration local, duration Emerging Market, duration Developed Market, Renda Variável Local, Renda Variável Offshore, Moedas, dentre outros.

⁶ Vale destacar que a área de Gestão de Risco da Persevera calculará também a volatilidade projetada, o VaR Paramétrico, o VaR Histórico e o VaR Condicional (Expected Shortfall) por book e para o fundo como um todo, e essas informações poderão ser utilizadas tanto pelos Portfolio Managers quanto pela área de gestão de riscos para análises e simulações adicionais, mas os resultados dessas métricas não serão considerados para efeitos de gerenciamento e controle de riscos. A única métrica que será utilizada como referência para o tamanho das posições dos books e do fundo é o Stress Test.

- Gestão do Risco de Liquidez:

Entende-se como liquidez a capacidade de transacionar rapidamente determinado Ativo Financeiro em tempo suficiente para atender a necessidade de recursos para satisfazer obrigações sem impacto relevante na sua cotação (ou preço)

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

- Abrangência

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Assim, tendo em vista que o principal objetivo da Gestão de Risco de Liquidez é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, para fins destes procedimentos, considerar-se-ão todos os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, excetuando-se os fundos exclusivos e reservados.

- Elementos da gestão de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos. Dessa forma, o Gerenciamento de Risco de Liquidez da Persevera será feito através do cálculo de um índice (Índice de Liquidez) que leva em consideração a relação entre “Caixa Disponível (Ativo)” e “Demanda por caixa (Passivo)”.

i) Caixa Disponível (“Ativo”)

O Caixa Disponível (Ativo) será calculado através da análise dos ativos (títulos públicos e privados, cotas de fundos e ações) de cada fundo levando em consideração o volume histórico médio dos últimos 3 (três) meses negociado em mercado¹, percentuais desse volume médio (para refletir diferentes cenários, utilizamos 25% para o cenário de ‘normalidade’ e 5% para o cenário de ‘stress’) e as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

Em função do volume de cada ativo no fundo, dos seus volumes históricos de negociações e dos diferentes percentuais, calculam-se o número de dias para a venda da posição. Cada ativo é ponderado pelo seu peso dentro do portfólio e então calcula-se qual percentual do fundo é liquidado em 1 dia, 2 dias, 3 dias e assim sucessivamente, descontando-se do resultado as obrigações do fundo.

ii) Demanda por Caixa (“Passivo”)

A Demanda por Caixa (Passivo) está diretamente relacionada ao passivo do fundo e aos valores esperados de resgate em situações de normalidade ou extraordinárias.

Serão consideradas as seguintes situações específicas para a representar a Demanda por caixa:

- i) Total de Resgates Agendados;
- ii) Composição do Passivo
- iii) Os resgates estimados, conforme a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA

iii) Controle de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez será mensurado através do cálculo de um “Índice de cobertura”, mensurado como o quociente entre:

a) o Valor total liquidável em cada horizonte de tempo, a ser estabelecido em dias úteis, de acordo com os Ativos Financeiros (em situações de normalidade de de ‘stress’); e b) Valor total das obrigações, por liquidações, despesas e resgates de cotistas, nos mesmos horizontes de dias úteis.

O Índice de Cobertura, tanto em situações de normalidade quanto de stress, deverá ser igual ou maior do que 1 (um). Caso isso não ocorra - tendo em vista que o Índice de Cobertura pode não refletir a real situação de liquidez dos Fundos - a critério do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, poderá ser considerado, de acordo com a situação, o índice de cobertura de maior valor.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance poderá ainda, caso julgue necessário, convocar um comitê extraordinário para análise e definição de eventuais medidas a serem adotadas.

- Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.

- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte

Apesar de não ser objetivo da Gestora investir em ativos de crédito privado, seus fundos poderão ser expostos a esse risco de maneira passiva, através do ‘risco de contraparte’ que será calculado – quando aplicável – através da exposição às operações de derivativos no mercado para operações “de balcão” (over-the-counter). Esta exposição será monitorada pela área de risco e o risco de crédito implícito destas contrapartes utilizará, como base, o risco soberano brasileiro e avaliações de agências de rating.

- Gestão de Risco de Concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da Carteira.

Caso o regulamento dos fundos não determine limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

Haverá monitoramento diário dos riscos descritos acima, seguindo o regulamento de cada fundo e situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

- Gestão de Riscos Operacionais

(i) Definição de risco operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda direta ou indireta, resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Processos - riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos; deficiência no desenho dos processos, falta de controle.

Sistemas - é o risco originado de situações como:

a) Incapacidade dos sistemas de proverem informações aos tomadores de decisão, em tempo real e com alta confiabilidade;

b) Possibilidade de descontinuidade de atividades que utilizam recursos tecnológicos, por sobrecarga de sistemas de processamentos de dados, de comunicação e elétricos, entre outros.

Pessoas - possibilidade de perdas em função de falhas humanas por situações diversas, inclusive, falta de valores éticos.

Externos - incidente/violação surgindo de fontes externas ou do gerenciamento de fontes externas.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

(ii) Princípios Gerais da gestão de riscos operacionais

1. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.

2. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

3. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

4. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

5. Matriz de Risco Operacional

O gerenciamento de riscos operacional é feito através de uma matriz que considera os seguintes pontos:

i) Identificação de riscos inerentes ao negócio.

ii) Quantificação dos Riscos: mensuração de probabilidade e impacto dos riscos identificados.

iii) Exposição/Mitigação dos Riscos: definição de controles para mitigar os riscos e mantê-los em níveis aceitáveis.

iv) Matriz Risco Operacional

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado por setor.

A Diretoria de Compliance, Risco e PLD atua de forma independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência,

conforme previsto no Manual de Compliance da Persevera, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo⁷:

- a. quantidade de profissionais
Não aplicável – facultativo para gestores
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável – facultativo para gestores
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável – facultativo para gestores

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
Não aplicável – não possuímos distribuição
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável – não possuímos distribuição
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável – não possuímos distribuição
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável – não possuímos distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável – não possuímos distribuição

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Taxas com bases fixas e taxas de performance

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
81,25%
- b. taxas de performance
18,75%
- c. taxas de ingresso
N/A.
- d. taxas de saída
N/A.
- e. outras taxas
N/A.

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

1. Aspectos Gerais

⁷ Resposta facultativa nos termos da ICVM 558.

Esta política tem por fim estabelecer os critérios a serem observados pela Gestora quando da contratação de terceiros para a prestação de determinados serviços, bem como quando da contratação de Colaborador para o seu próprio quadro.

Os critérios e processos aqui estabelecidos visam proporcionar o mínimo indispensável de segurança operacional e jurídica, de maneira a manter a Gestora em conformidade com a ética, normas e regras aplicáveis acerca do assunto

2. Diretrizes Básicas

A Persevera, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços, a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus Colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.

Para os efeitos desta Política, sempre que a Gestora tiver interesse em contratar um Terceiro para a prestação de serviços que tenham por objetivo a realização de determinada atividade ou o fornecimento de certos bens e de tecnologia, esta deverá seguir o disposto nesta Política.

A Gestora poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, quando:

- (i) o Terceiro não tiver relação com a atividade fim da Gestora e tiver notória capacidade econômico-financeira e/ou técnica para satisfazer o objeto da contratação e as responsabilidades contratuais estabelecidas; e
- (ii) Quando o Terceiro tiver relação com a atividade fim da gestora, mas é associado à ANBIMA ou Aderente aos Códigos da ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

A análise do eventual enquadramento em ambas as hipóteses é feita pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance.

3. Seleção e Contratação de Terceiros

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

A Gestora deverá avaliar, dentre outros fatores, a idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); o nível de satisfação de clientes passados e atuais; a estrutura para atender o objeto da contratação e capacidade técnica; a capacidade econômico-financeira e o histórico de atividades

A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (*due dilligence*), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.

Cabe ressaltar que, em razão das normas estabelecidas na regulamentação e da autorregulamentação vigentes, a Gestora adotará medidas de diligência prévia para a contratação e monitoramento de terceiros ligados à área de tecnologia da informação, sistemas e/ou infraestrutura e administração fiduciária de fundos de investimento, visando a proteção de dados da Gestora, sendo certo que tais medidas deverão ser observadas integralmente.

4. Monitoramento de Terceiros

O monitoramento das atividades exercidas pelos Terceiros deve ser feito pela área que requisitou a Contratação e deve ser contínuo, analisando-se o objeto contratado vis a vis a entrega realizada. Esse monitoramento deve também buscar identificar atividades que possam resultar em riscos de qualquer natureza para a Gestora.

Adicionalmente, a Área de Gestão de Riscos e Compliance é responsável por monitorar as questões relacionadas à reputação do Terceiro contratado, tais como as notícias negativas e a idoneidade e em caso de observância de não cumprimento, ou cumprimento inadequado, dos serviços contratados, a Gestora deverá reavaliar o vínculo com o Terceiro, podendo encerrá-lo se entender necessário.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

1. Aspectos Gerais

Em consonância com as melhores práticas de mercado, o objetivo da Política de Rateio e Divisão de Ordens da Persevera Gestão de Recursos é definir a metodologia de divisão de ordens dos Ativos Financeiros cuja Negociação é realizada pelos Gestores para os Fundos.

A atividade de gestão de recursos deve ser pautada por todos os princípios e valores definidos no Código de Ética da Persevera e todos os seus colaboradores devem evitar todas e quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária com os cotistas de seus fundos e carteiras, por conta disso, o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão deve ocorrer de forma equânime, respeitando o perfil de risco, política de investimento e regulamento de cada um dos Fundos.

Para atingir este objetivo, a Persevera adotará mecanismos de rateio equitativos e preestabelecidos e formalizados nessa Política.

Todos os Colaboradores deverão contribuir para o cumprimento desta Política, de maneira que nenhum Fundo, e conseqüentemente os Clientes, seja prejudicado por divisões desproporcionais ou à preços prejudiciais.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela manutenção e pelo acompanhamento periódico desta Política e eventuais mudanças nesses procedimentos deverão ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Risco e Compliance.

2. Responsabilidades

A Área de Gestão é a responsável primária por cumprir esta Política e respeitar o rateio das ordens de forma justa e equitativa entre os Fundos, enquanto a Área de Gestão de Riscos e de Compliance é a responsável pelo monitoramento das divisões das ordens e pela realização de testes periódicos.

3. Regras Gerais

Como a Persevera realiza a gestão de mais de um Fundo - e visando a redução dos custos de transação - a regra geral é de agrupamento de ordens de negociação de um mesmo Ativo Financeiro para posterior rateio entre Fundos, sendo que este deve ser realizado pelo preço médio das ordens. As ordens são agrupadas em blocos, de acordo com as negociações realizadas ao longo do dia. Todavia, à título de exceção, é admitida a expedição de ordens para determinado Fundo, conforme explicado adiante.

Os percentuais de rateio podem ser calculados de duas maneiras: a) Automático: quando o Sistema calcula os percentuais de rateio, se utilizando dos parâmetros nele disponíveis; e b) Manual: quando os percentuais de rateio são calculados fora do Sistema. Em ambas as situações (rateio automático ou manual) os operadores deverão considerar os pontos baixo descritos.

4. Alocação de Ordens

Para que o rateio dos ativos operados entre os fundos de investimentos sob gestão da Persevera ocorra de forma equânime os operadores deverão considerar primordialmente:

- O patrimônio líquido de cada Fundo e/ou Carteira;
- A captação líquida de recursos;
- A estratégia e objetivo de cada fundo de investimento;
- O Regulamento e a Política de Investimentos (Restrições regulatórias ou contratuais);
- Perfil de Risco;

Devendo também considerar:

- Posição relativa do caixa de cada fundo ou carteira;
- Características tributárias que tenham relevância para os fundos ou carteiras;
- Posição de risco de um fundo ou carteira;
- Eventual sensibilidade do cliente ao giro da carteira;
- Situações específicas de clientes

5. Exceções

O rateio pelo preço médio não será aplicado quando:

- (i) A ordem de compra e venda possua identificação precisa do Fundo na qual elas devam ser executadas: Neste caso as operações serão registradas e liquidadas pelo preço obtido no cumprimento da ordem;
- (ii) A quantidade negociada for muito pequena: Nesta situação, a alocação dos lotes pode apresentar impossibilidade matemática de alcançar o preço médio negociado ou resultar em lote fracionado;
- (iii) O lote for indivisível: Nesta situação não é possível realizar a divisão do lote e especificação pelo preço médio;
- (iv) Por motivo de enquadramento: Quando for necessário realizar o enquadramento ativo ou passivo de um Fundo;
- (v) Existirem restrições individuais: Nesta situação há restrições e/ou proibições específicas afetando um Fundo, tais como venda a descoberto, proibição de operações day-trade, investimento no exterior, dentre outras;
- (vi) Existir restrição operacional: Devido a situações específicas experimentadas pelo Fundo existirem restrições operacionais, como, por exemplo, disponibilidade de margem, de Indicadores de Riscos, e disponibilidade de caixa;
- (vii) Por motivo de captação ou resgate: Devido à existência de captação ou de resgate em apenas um Fundo.

Os Ativos Financeiros utilizados para a gestão de caixa (e.g. operações compromissadas lastreadas em títulos públicos), tendo em vista que dependem unicamente do caixa disponível para cada Fundo, não estarão sujeitos ao rateio e divisão de ordens.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

SOFT DOLLAR

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

A Persevera Gestão de Recursos poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão; (ii) não impacte na imparcialidade e discricionariedade da Gestora, e (iii) as alocações das operações sejam consistentes com as avaliações periódicas dos prestadores, conforme definidas neste manual.

Ressalta-se ainda que (i) a Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores, e (ii) Gestora irá transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 558.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

É de responsabilidade da área de Compliance da Gestora aprovar previamente e monitorar todos os acordos de *Soft Dollar*.

PRESENTES E DIVERSÕES

(i) Definições

“Diversões”: são as refeições de negócios, os eventos esportivos, musicais, culturais, e as recepções privadas, viagens e outros convites ou vantagens econômicas do mesmo gênero.

“Presentes”: são quaisquer gratuidades, favores, descontos, hospitalidade, empréstimos, ou qualquer valor monetário, assim como treinamento, transporte, viagens domésticas ou internacionais, alojamento e refeições, objetos como brindes, objetos de valor, vantagens econômicas, e descontos.

(ii) Regra geral

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam o valor de USD 100 (cem dólares norte-americanos) e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

São estritamente vedadas, quaisquer vantagens econômicas que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

(iii) Dever de informar

Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance em formulário específico, inclusive os excessivos ou luxuosos que estejam abaixo do valor informado acima.

(iv) Situações específicas

a. Receber diversões em situações de negócios

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a USD 100 (cem dólares norte-americanos) devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Em caso de shows e eventos de grande procura em que houver sobrepreço, desconsiderar-se-á o valor de face da atração, e o valor com ágio deve ser utilizado para verificação do limite indicado acima. Caso o Diretor de Compliance não autorize dentro

de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o Colaborador fica proibido de aceitá-las.

b. Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais

Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a USD 100 (cem dólares norte-americanos) devem ser objeto de consulta prévia e autorização do Diretor de Compliance. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso o Diretor de Compliance não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.

c. Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio

Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente o Diretor de Compliance pode autorizar que (i) refeições de valor superior a USD 100 (cem dólares norte-americanos) per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem desde que oferecidas em conexão com processos de *due diligence*, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor superior a USD 100 (cem dólares norte-americanos) sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a USD 200 (duzentos dólares norte-americanos). Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

1. Objetivo

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal, a Persevera possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada funcionário, administrador ou colaborador na execução do Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”).

O PCN é um plano traçado para que seja possível dar continuidade à execução de atividades consideradas críticas para a prestação de serviços pela Persevera, de forma que os interesses dos clientes da Persevera não sejam prejudicados.

O PCN estabelecido neste Manual é de responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance, a quem cumprirá garantir que o PCN esteja em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores cabíveis, bem como zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

Na eventual ocorrência de qualquer evento que impossibilite seu acesso ou permanência nas dependências da Persevera, os Colaboradores devem imediatamente contatar o Diretor de Risco e Compliance que avaliará as atividades em andamento e orientará os Colaboradores quanto à continuidade das atividades fora das dependências da Persevera, bem como se deverão permanecer em suas residências ou dirigir-se a algum local específico durante seu horário normal de trabalho.

2. Principais contingências mapeadas e respostas do PCN

Apresentamos os riscos potenciais identificados diretamente relacionados à continuidade dos negócios e as principais contingências mapeadas e respostas do PCN (os riscos associados à Infração de Segurança de Sistemas são apresentados no item “Segurança Cibernética”):

1. Falha no fornecimento de energia

Todos os colaboradores possuem laptops (baterias) e em caso de falta de energia, a empresa possui um No-break para até 5 (cinco) horas. Em caso de períodos maiores que 5 (cinco) horas, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

O Diretor de Risco e Compliance é o responsável em monitorar e avaliar a situação e orientar os demais colaboradores quanto à continuidade das atividades fora das dependências da Persevera, bem como se deverão permanecer em suas residências ou dirigir-se a algum local específico durante seu horário normal de trabalho.

2. Queda do link para acesso à internet

Dois links redundantes de operadoras diferentes. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.

O responsável por TI é o responsável em monitorar e avaliar a situação e buscar, dentre as contingências supracitadas, as melhores alternativas.

3. Sistema do administrador inoperante

Caso o sistema do administrador esteja inoperante e não seja possível executar as atividades de importação e exportação de informações, a mensageria será feita por email e/ou telefone. Além disso, o sistema Lote45 será utilizado a fim de obtenção e uma 'cota-espelho' e batimento de quantidades e operações junto às corretoras.

4. Impossibilidade de executar as ordens junto às corretoras

As ordens serão primariamente executadas pelos operadores junto às corretoras de forma eletrônica e/ou de forma verbal e/ou escrita (as ordens verbais deverão ser sempre realizadas através de ligações telefônicas gravadas).

Uma vez realizada a ordem e concretizada a negociação, as operações serão automaticamente atualizadas no sistema de portfólio compliance e gerenciamento de risco de mercado através do sistema 'trades hunter' do Lote45 e os gestores, bem como a área de risco e performance, poderão acompanhar as operações *on-line*.

5. Falha de hardware Monitor e Laptop

Contingência Monitor: monitor laptop + monitor reserva

Contingência Laptop: laptop reserva

6. Falha do armazenamento de dados na nuvem

A Gestora trabalha com o backup de seus dados na nuvem, possibilitando o acesso à pelo menos as últimas 30 (trinta) versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área). Todas os dados e arquivos da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados na nuvem.

Contingência: SLA 99,9% + Backup Nuvem-Nuvem

O responsável por TI é o responsável em monitorar e avaliar a situação e buscar, dentre as contingências supracitadas, as melhores alternativas.

7. Falha de Software COMPLI.LY e Falha de Software Lote45

Contingência: Fornecedores apresentam servidores redundantes e sincronizados

8. Falha de Software Bloomberg, Valor Pro e Broadcast

Contingência: em caso de falha de 01 (ou 02 softwares simultaneamente) haverá sempre, no mínimo, um terceiro fornecedor de Market Data

9. Contingências para e-mail

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, com redundância e acordo de nível de serviço elevados, garantindo a continuidade do acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat do Bloomberg.

10. Contingências com serviço de telefonia

Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte à central de telefonia. Disponibilidade de linha telefônica de backup fornecida pela provedora de internet. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários e via chat do Bloomberg.

11. Acesso Remoto

Com o propósito de permitir o acesso remoto de seus funcionários, a Gestora disponibiliza notebooks que poderão ser utilizados por seus Colaboradores de suas próprias residências. Adicionalmente, possui infraestrutura para acesso por meio de ambiente seguro, utilizando virtual private network (“VPN”)

12. Instalações Indisponíveis por conta de incêndio/desastres, etc

Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, os colaboradores deverão utilizar seus laptops pessoais - que serão configurados com os mesmos sistemas utilizados em produção.

O Diretor de Risco e Compliance é o responsável em monitorar e avaliar a situação e orientar os demais colaboradores quanto à continuidade das atividades fora das dependências da Persevera, bem como se deverão permanecer em suas residências ou dirigir-se a algum local específico durante seu horário normal de trabalho.

3. Validação e/ou testes

Alguns riscos potenciais supracitados poderão ser validados e testados à medida que situações específicas ocorrerem já que não são eventos extremamente raros (falha de energia e queda de link da internet, por exemplo).

De qualquer forma será criada uma rotina de testes anual onde algumas situações específicas serão simuladas a fim avaliar se as contingências desenvolvidas são capazes de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios da instituição e manter a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados e se os planos adotados podem ser ativados tempestivamente.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela atualização e cumprimento do cronograma de testes.

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Definição

Entende-se como liquidez a capacidade de transacionar rapidamente determinado Ativo Financeiro em tempo suficiente para atender a necessidade de recursos para satisfazer obrigações sem impacto relevante na sua cotação (ou preço)

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

Abrangência

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Assim, tendo em vista que o principal objetivo da Gestão de Risco de Liquidez é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, para fins destes procedimentos, considerar-se-ão todos os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, excetuando-se os fundos exclusivos e reservados.

Elementos da gestão de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos. Dessa forma, o Gerenciamento de Risco de Liquidez da Persevera será feito através do cálculo de um índice (*Índice de Liquidez*) que leva em consideração a relação entre “Caixa Disponível (Ativo)” e “Demanda por caixa (Passivo)”.

i) Caixa Disponível (“Ativo”)

O Caixa Disponível (Ativo) será calculado através da análise dos ativos (títulos públicos e privados, cotas de fundos e ações) de cada fundo levando em consideração o volume histórico médio dos últimos 3 (três) meses negociado em mercadoⁱⁱ, percentuais desse volume médio (para refletir diferentes cenários, utilizamos 25% para o cenário de ‘normalidade’ e 5% para o cenário de ‘stress’) e as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

Em função do volume de cada ativo no fundo, dos seus volumes históricos de negociações e dos diferentes percentuais, calculam-se o número de dias para a venda da posição. Cada ativo é ponderado pelo seu peso dentro do portfólio e então calcula-se qual percentual do fundo é liquidado em 1 dia, 2 dias, 3 dias e assim sucessivamente, descontando-se do resultado as obrigações do fundo.

ii) Demanda por Caixa (“Passivo”)

A Demanda por Caixa (Passivo) está diretamente relacionada ao passivo do fundo e aos valores esperados de resgate em situações de normalidade ou extraordinárias.

Serão consideradas as seguintes situações específicas para a representar a Demanda por caixa:

- i) Total de Resgates Agendados;
- ii) Composição do Passivo
- iii) Os resgates estimados, conforme a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA

iii) Controle de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez será mensurado através do cálculo de um “Índice de cobertura”, mensurado como o quociente entre:

a) o Valor total liquidável em cada horizonte de tempo, a ser estabelecido em dias úteis, de acordo com os Ativos Financeiros (em situações de normalidade de de ‘stress’); e b) Valor total das obrigações, por liquidações, despesas e resgates de cotistas, nos mesmos horizontes de dias úteis.

O Índice de Cobertura, tanto em situações de normalidade quanto de stress, deverá ser igual ou maior do que 1 (um). Caso isso não ocorra - tendo em vista que o Índice de Cobertura pode não refletir a real situação de liquidez dos Fundos - a critério do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, poderá ser considerado, de acordo com a situação, o índice de cobertura de maior valor.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance poderá ainda, caso julgue necessário, convocar um comitê extraordinário para análise e definição de eventuais medidas a serem adotadas.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A Persevera não distribui fundos

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<HTTPS://WWW.PERSEVERA.COM.BR/>

11. CONTINGÊNCIAS⁸

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Nada consta.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

⁸A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

***GUILHERME GEORGE ABBUD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 24.871.191-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 258.804.748-36, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/14, declara para os devidos fins legais o que se segue:*

- 1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;*
- 2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;*
- 3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;*
- 4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;*
- 5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;*
- 6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e*
- 7. Não há títulos contra si levados a protesto.*



Guilherme George Abbud

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

ⁱ São consideradas as seguintes fontes para a obtenção destes dados:

- Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos: a) Sistemas de informações (e.g. Bloomberg, Reuters, AE Broadcast); b) As bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e c) Outras fontes que possam informar sobre a negociação do Ativo Financeiro.

- Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado: a) A fontes indicadas no item anterior; b) O Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; c) A ANBIMA; e d) Instituições financeiras

ⁱⁱ São consideradas as seguintes fontes para a obtenção destes dados:

- Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos: a) Sistemas de informações (e.g. Bloomberg, Reuters, AE Broadcast); b) As bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e c) Outras fontes que possam informar sobre a negociação do Ativo Financeiro.

- Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado: a) A fontes indicadas no item anterior; b) O Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; c) A ANBIMA; e d) Instituições financeiras